



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 903/2011 DE 29 DE MARÇO DE 2011

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 44.100,00 (Quarenta e quatro mil e cem reais), consignando ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Guarará para o exercício de 2011 a seguinte dotação orçamentária:

2.01 - GABINETE E SECRETARIA

24	Comunicações		
24.126	Tecnologia da Informação		
24.126.009	Economia e Desenvolvimento		
24.126.009.2.0075	Manutenção do Telecentro Comunitário		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	37.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	5.000,00
	Total.....	R\$	44.100,00

Art. 2º - Para atender o disposto do artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.01 - GABINETE E SECRETARIA

04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.002	Gestão Administração		
04.122.002.2.0005	Atividades do Gabinete e Secretaria		
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	29.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	15.000,00
	Total.....	R\$	44.100,00

Art. 3º - Fica devidamente incluído na Lei nº 878 de 29 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2010/2013” e na Lei nº 890 de 09 de junho de 2010, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011”, a referida Ação.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar suplementação nas respectivas rubricas, até o limite de 30%, nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 29 de março de 2011.


Lair Silvas
Prefeito Municipal